

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1765

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 564, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre o recesso de final de ano na Administração Municipal Direta e Indireta, dando outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios do recesso de final de ano na Administração Municipal Direta e Indireta, para permitir o planejamento dos servidores municipais e o funcionamento dos órgãos em que se encontram lotados,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto estabelece a forma do recesso de final de ano na Administração Municipal Direta e Indireta, devendo ser observadas as condições seguintes:

I - fica autorizada a adoção do sistema de revezamento entre os servidores municipais, no período de 19 a 22 de dezembro de 2023 e no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, conforme estabelecido pelas respectivas Chefias;

II - cabe aos dirigentes dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta definirem as concernentes escalas de trabalho para que as atividades não sejam interrompidas;

III - o servidor municipal que acaso não usufruir dos períodos de recessos do final de ano estabelecidos neste Decreto, não poderá ter o benefício deferido em data diversa futura;

IV - os servidores municipais que trabalham em atividades essenciais, contínuas ou em regime de plantão, bem como em serviços de urgência e emergência manterão suas funções normais, conforme as escalas de trabalhos definidas, aplicando aos mesmos, no que couber, as disposições dos Decretos de nºs 23, de 11 de novembro de 1986 e 173, de 16 de dezembro 2013, e suas alterações;

V - aos servidores municipais que estiverem de férias não se aplica as disposições deste Decreto;

VI - as situações acaso não especificadas que não se enquadram nos incisos deste artigo, serão tratadas e resolvidas pelos respectivos dirigentes dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. O Expediente nos Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, no dia 2 de janeiro de 2024, terá início às 12:00h, ressalvadas as atividades essenciais, contínuas ou em regime de plantão, bem como em serviços de urgência e emergência manterão

suas funções normais, conforme as escalas de trabalhos definidas, aplicando aos mesmos, no que couber, as disposições dos Decretos de nºs 23, de 11 de novembro de 1986 e 173, de 16 de dezembro 2013, e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Levi de Almeida Siqueira  
Cláudia Eliane Barbosa de Melo  
Diogo Machado Cunha e Sousa  
Wesley Marcos Lucas de Mendonça*

### DECRETO Nº 565, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Nomeia membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, dando outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, tendo em vista que o prazo do mandato daqueles nomeados através do Decreto nº 089, de 22 de abril de 2021, já escoou,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental Denise Cristina de Andrade (titular) e Paulo César Pereira (suplente) representantes do Poder Legislativo Municipal, Márcia Aparecida de Oliveira Ferreira (titular) e Cristiane Nery Pereira (suplente) representantes dos Estabelecimentos de Ensino no Município, Luiz Fernando Barbosa Gomes (titular) e Letícia Correa Resende (suplente) representantes da 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - MG, Gabriel Barbosa da Costa (titular) e André Luiz de Figueiredo (suplente) representantes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA.

Art. 2º Ficam reconduzidos membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental Helaine Maria Naves dos Santos (titular) e Glaucimar Soares da Silva Vieira (suplente) representantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Com as nomeações de que trata o artigo anterior o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental,

passa a ter a seguinte composição:

I - MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Helaine Maria Naves dos Santos

Suplente: Glaucimar Soares da Silva Vieira

II - MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Denise Cristina de Andrade

Suplente: Paulo César Pereira

III - MEMBROS REPRESENTANTES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO:

Titular: Márcia Aparecida de Oliveira Ferreira

Suplente: Cristiane Nery Pereira

IV - MEMBROS REPRESENTANTES DA 47ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - MG:

Titular: Luiz Fernando Barbosa Gomes

Suplente: Letícia Correa Resende

V - MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA:

Titular: Gabriel Barbosa da Costa

Suplente: André Luiz de Figueiredo

Art. 4º Será de dois (2) anos o mandato dos membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, permitida uma recondução dos mesmos, conjunta ou parcialmente, por ato do Chefe do Executivo, sendo que as suas funções não serão remuneradas, mas reputadas de relevante interesse público.

Art. 5º O Presidente e a Diretoria do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental serão eleitos por maioria de votos dos seus membros, em votação direta e secreta, para o mandato de dois (2) anos, admitida uma reeleição.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Guilherme Henrique dos Santos Santana*

### DECRETO Nº 567, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Altera o inciso V do art. 2º do Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre a revogação em parte do Decreto nº 173, de 16 de dezembro de 2013, bem como de alterações no referido ato.**

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e  
**DECRETA:**

Art. 1º O inciso V do art. 2º do Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre a revogação em parte do Decreto nº 173, de 16 de dezembro de 2013, bem como de alterações no referido ato, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....

V - art. 5º, caput, os incisos de I a XVI, e os respectivos §§ 1º ao 7º;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Levi de Almeida Siqueira*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1288/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: GABRIEL HENRIQUE ARRUDA DA SILVA – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 401541

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 08/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA*

### PORTARIA Nº 1289/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: SELMA ALVES MONTENEGRO – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401464

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 11/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA*

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1286/2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1286/2023, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Edição nº 1764/2023 – pág. 01 – LAURA MENDONÇA DE PAULA – matrícula nº 258.525.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a Sra. LAURA CARDOSO DE PAULA – matrícula nº 258.525, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a Sra. LAURA MENDONÇA

DE PAULA – matrícula nº 258.525, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA*

## ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.235/2023 – RP -069/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (OVOS DE GALINHA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) ECMEIS (CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 235/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2023, com fundamento no art. 4, XXII, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: - COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP, perfazendo um valor global de R\$ 129.500,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 11 de dezembro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## INFRAESTRUTURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.176/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO CONTINUO PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES SUPERFICIAIS DA MALHA VIÁRIA (PAVIMENTAÇÃO), ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA DE DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE ARAGUARI, DISTRITOS E POVOADOS, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 176/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2023, com fundamento no art. 4, XXII, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: INTELICITY INFORMÁTICA RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 873.600,00 (Oitocentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 11 de dezembro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

## PROCURADORIA

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023 – PROCESSO nº 4369/2023. Celebração

de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Organização da Sociedade Civil ABRIGO CRITO REI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10, com sede na Rua Osmundo Rodrigues da Cunha nº 271 Centro, nesta cidade, CEP. 38.445-088, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 2120/2022 recomposta pela Portaria Municipal nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na dotação orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 734, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme transferência especial da União Emenda 41570005 – Ministério da Cidadania. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ABRIGO CRITO REI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 12 de dezembro de 2023. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023 – PROCESSO nº 4369/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Organização da Sociedade Civil ABRIGO CRITO REI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10, com sede na Rua Osmundo Rodrigues da Cunha nº 271 Centro, nesta cidade, CEP. 38.445-088, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 2120/2022 recomposta pela Portaria Municipal nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na dotação orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 734, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme transferência especial da União Emenda 41570005 – Ministério da Cidadania. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ABRIGO CRITO REI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo

de fomento, o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 12 de dezembro de 2023. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 4369/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Abrigo Cristo Rei, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-07. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio financeiro para custeio das despesas funcionais com o abrigamento de idosos residentes no Asilo da Comunidade São Vicente de Paula, entidade caracterizada como Instituição de Longa Permanência para Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, desprovidas de familiares e sem condições financeiras para manutenção do próprio sustento, prestando um serviço de proteção social especial de alta complexidade. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 021/2023. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 734, Transferência Especial da União – Emenda 41570005 (R\$ 80.000,00 – Oitenta mil reais) – Ministério da Cidadania. VALOR DO TERMO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, qual seja, 10 (dez) meses a partir da publicação. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2023. Data da Publicação em 12 de dezembro de 2023. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Paulo Apóstolo da Silva – Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social – Silvio Presley dos Reis - Presidente do Abrigo Cristo Rei – Testemunhas.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 4369/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Abrigo Cristo Rei, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-07. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio financeiro para custeio das despesas funcionais com o abrigamento de idosos residentes no Abrigo Cristo Rei, entidade caracterizada como Instituição de Longa Permanência para Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, desprovidas de familiares e sem condições financeiras para manutenção do próprio sustento, prestando um serviço de proteção social especial de alta complexidade. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 021/2023. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 734, Transferência Especial da União – Emenda 41570005 (R\$ 80.000,00 – Oitenta mil reais) – Ministério da Cidadania. VALOR DO TERMO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de

seu objeto, qual seja, 10 (dez) meses a partir da publicação. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2023. Data da Publicação em 12 de dezembro de 2023. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Paulo Apóstolo da Silva – Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social – Silvio Presley dos Reis - Presidente do Abrigo Cristo Rei – Testemunhas.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 4369/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 021/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil ABRIGO CRISTO REI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio financeiro para custeio das despesas funcionais com o abrigamento de idosos residentes no Abrigo Cristo Rei, entidade caracterizada como Instituição de Longa Permanência para Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, desprovidas de familiares e sem condições financeiras para manutenção do próprio sustento, prestando um serviço de proteção social especial de alta complexidade. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme transferência especial da União na forma da Emenda 41570005 – Ministério da Cidadania, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 734. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com ABRIGO CRISTO REI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 12 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 4369/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 021/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil ABRIGO CRISTO REI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio financeiro para custeio das despesas funcionais com o abrigamento de idosos residentes no Abrigo Cristo Rei, entidade caracterizada como

Instituição de Longa Permanência para Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, desprovidas de familiares e sem condições financeiras para manutenção do próprio sustento, prestando um serviço de proteção social especial de alta complexidade. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme transferência especial da União na forma da Emenda 41570005 – Ministério da Cidadania, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 734. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com ABRIGO CRISTO REI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 12 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

## SAÚDE

### EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 018/2.023-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 02, bairro Rosário, Araguari/MG, CEP: 38.440-036, representado por sua provedora Sra. Daniela Henriques Soares Lopes Debs, médica, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: repasse das Emendas Impositivas n. 012-I-a e 031-I-b, para realização de cirurgias de cataratas (facoemulsificação com implante de lente intraocular), conforme Plano de Trabalho número 011/2023. Araguari, 08 de novembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Daniela Henriques Soares Lopes Debs - Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 246/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.103/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (JORNAL COM

CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS) PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 246/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2023; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado a favor da empresa W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ: 01.527.405/0001-45, que apresentou um valor global de R\$ 252.625,00 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 08 de novembro de 2023.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 11 de dezembro de 2023.

Riberto de Sousa Júnior – Secretário Municipal de Saúde Interino.

## FAEC

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA - CNPJ: 38.484.523/0001-23-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 008 / 2023, RP Nº 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 090/2023 - Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS INTERNOS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, especificado(s) no(s) item(ns) 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 11/12/2023 à 11/12/2024, Itens: 01 e 02 - Valor: R\$ 7.270,00 (Sete mil duzentos e setenta reais) – DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA – PRESIDENTE DA FAEC - 12 de dezembro de 2023.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA - CNPJ: 23.716.372/0001-14-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 008 / 2023, RP Nº 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 090/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS INTERNOS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, Itens 03, 04 e 05, especificado no item 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 11/12/2023 à 11/12/2024 - Valor: R\$ 1.675,00 (mil seiscentos e setenta e cinco reais) – DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA – PRESIDENTE DA FAEC - 12 de dezembro de 2023.

## AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 105/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS PARA

EVENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO PARA EVENTOS, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER PRESTADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA FAEC. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 22/12/2023 às 08:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, situada na a Rua Brasil Accioly, nº 86, Bairro Centro, CEP:38.440-114, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3690-3220. Araguari, 11 de dezembro de 2023.

## FAMEP

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 – PROCESSO Nº5148/2023

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 – PROCESSO Nº 5148/2023, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: LIGA ARAGUARINA DE FUTSAL – LAFS – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, CNPJ 12.652.445/0001-35

Valor: global de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), pago em 1 parcela, observando o calendário e cronograma, PLEITEADO EM apoio para o pagamento e despesas, na aquisição de material permanente, visando o projeto de esporte “Lazer para Todos”, através de recursos oriundos do Orçamento Impositivo Estadual / Transferência Especial; através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pelo Senhor Leonardo Furtado Borelli Procurador-Geral Municipal evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: LIGA ARAGUARINA DE FUTSAL – LAFS - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, CNPJ 12.652.445/0001-35, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019 e Lei nº

6476 de 20 de dezembro de 2021, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 50/2023 e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – Wesley Marcos Lucas de Mendonça, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 11 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 11 de dezembro de 2023, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado  
Presidente da Comissão Portaria Municipal nº 50, de 13 de novembro de 2023, e posteriores alterações.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 – PROCESSO Nº4585/2023

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 4585/2023, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANTES DESPORTISTAS - APAED - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.888.454/0001-52

Valor: global de R\$70.000,00 (setenta mil reais), pago em 1 parcela, observando o calendário e cronograma; através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pelo Senhor Leonardo Furtado Borelli Procurador-Geral Municipal evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANTES DESPORTISTAS - APAED - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.888.454/0001-52, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019 e Lei nº 6476 de 20 de dezembro de 2021, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria

Municipal nº 50/2023 e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – Wesley Marcos Lucas de Mendonça, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 11 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 11 de dezembro de 2023, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado  
 Presidente da Comissão Portaria Municipal nº 50, de 13 de novembro de 2023, e posteriores alterações.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0146/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2023, SRP Nº 0035/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA DE ACADÊMIA AO “AR LIVRE” E DE PLAYGROUND PARA ESPAÇOS PÚBLICOS DA FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – COM PARTE SENDO DE EMENDA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SEGOV Nº 32, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 E OUTRA NA RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE ABRIL DE 2022, EM QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 0146/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2023, SRP Nº 0035/2023, com fundamento no artigo 26 e no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICANDO os objetos licitados em favor das empresas: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA - 50.937.669/0001-82 o LOTE 01, Valor Global: R\$ 450.500,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais), DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA - 09.135.430/0001-95 o LOTE 02, Valor Global: R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais) e ROSENILDA CASTRO - 19.978.789/0001-88 o LOTE 3, Valor Global: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), perfazendo um valor total global de R\$ 1.500.500,00 (um milhão, quinhentos mil e quinhentos reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 07 de dezembro de 2023. Fundação Municipal de Esporte e Paradesporto – FAMEP, Presidente – Wesley Marcos Lucas de Mendonça.

### ERRATA AVISO DE COMPRA DIRETA

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor Wesley M. Lucas de Mendonça. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo AMÉRICA FUTEBOL CLUBE CNPJ/18.575.738/0001-42, no PA (5400/2023) concluindo, que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com esta Fundação Municipal, pleiteando apoio para o pagamento de custeio de despesas com Competições Esportivas, 2023/2024, e com contratação e serviços de terceiros, através de recursos oriundos do Orçamento Impositivo. Atividades estas a serem

realizadas no município de Araguari e outros. Para o empreendimento do projeto, autorizado pela Lei Municipal nº 6.674/2022 – Lei Orçamentária para o exercício de 2023- Emendas Impositivas nº (011-I-a), (038), (024-I-a), qual deverá ser repassado o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que serão pagos em 01 parcela, de acordo com o cronograma de repassasse financeiro, apresentado nos autos.

.....”  
 .....”  
 Leia-se:  
 A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor Wesley M. Lucas de Mendonça. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo AMÉRICA FUTEBOL CLUBE CNPJ/18.575.738/0001-42, no PA (5400/2023) concluindo, que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com esta Fundação Municipal, pleiteando apoio para o pagamento de custeio de despesas com Competições Esportivas, 2023/2024, e com contratação e serviços de terceiros, através de recursos oriundos do Orçamento Impositivo. Atividades estas a serem realizadas no município de Araguari e outros. Para o empreendimento do projeto, autorizado pela Lei Municipal nº 6.674/2022 – Lei Orçamentária para o exercício de 2023- Emendas Impositivas nº (011-I-a) e (024-I-a), qual deverá ser repassado o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que serão pagos em 01 parcela, de acordo com o cronograma de repassasse financeiro, apresentado nos autos.

Publique-se na data.  
 Araguari/MG, 11 de dezembro de 2023.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça  
 Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa Eletrônica de Licitação nº0005/ 2023 no caso mencionado.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria, DECLARA que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda a sua tramitação, com fundamento no artigo 72 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, resolve:

RATIFICAR a presente Dispensa eletrônica, embasada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, PROCESSO LICITATÓRIO nº 151/2023, modalidade DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023, HOMOLOGA o mesmo nos termos do inciso IV, do art.71, da lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa:

CONTRATADA AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ 11.770.656/0001-00  
 ENDEREÇO R TIRADENTES Nº:133  
 CIDADE / ESTADO Araxá-MG  
 CEP 38183-212  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 REGINALDO WILLIAM FARNESE  
 CPF 986-735.306-44  
 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, CONFORME JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05.05.13.0  
 0.27.122.0002.02.2.015.3.3.90.39.00 F I C H A  
 1225

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R \$  
 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, Araguari-MG, 11 de dezembro de 2023.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça  
 Presidente da FAMEP

# CONVITE

SOLENIIDADE DE ENTREGA  
 DE PRÊMIOS "CONCURSO ECOTURMINHA  
 EM GUARDIÕES DA ÁGUA II"



DATA

HORÁRIO

14 DE DEZEMBRO

14H

LOCAL

CASA DA CULTURA

